

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE CIÊNCIAS APLICADAS - EDITAL 17/2013
CARGO DE PROFESSOR DOUTOR – MS-3.1

A Universidade Estadual de Campinas, através da Secretaria Geral, torna pública a abertura de inscrições para o concurso público de provas e títulos, para provimento de 01 cargo de Professor Doutor, nível MS-3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, nos termos do item 2, na área de Administração, nas disciplinas PG 707 – Ciência Política, PG 803 – Estado, Burocracia e Políticas Públicas no Brasil e PG 805 – Políticas Públicas e Proteção Social, da Faculdade de Ciências Aplicadas da Universidade Estadual de Campinas.

1. DO REQUISITO MÍNIMO PARA INSCRIÇÃO

1.1. Poderá se inscrever no concurso o candidato que, no mínimo, seja portador do Título de Doutor.

1.2. É desejável que o candidato tenha o seguinte perfil:

1.2.1. Formação: Graduação e/ou Doutorado em Ciência Política, Administração Pública ou áreas afins.

Experiência docente em nível de graduação e/ou pós-graduação e experiência em pesquisa nas áreas de Administração Pública e/ou Políticas Públicas.

1.2.2. A inscrição de candidato que deixar de atender ao perfil desejável não será indeferida por este motivo.

2. DO REGIME DE TRABALHO

2.1. Nos termos do artigo 109 do Estatuto da UNICAMP, o Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) é o regime preferencial do corpo docente e tem por finalidade estimular e favorecer a realização da pesquisa nas diferentes áreas do saber e do conhecimento, assim como, correlatamente, contribuir para a eficiência do ensino e para a difusão de ideias e conhecimento para a comunidade.

2.2. Ao se inscrever no presente concurso público o candidato fica ciente e concorda que, no caso de admissão, poderá ser solicitada, a critério da Congregação da Unidade, a apresentação de plano de pesquisa, que será submetido à Comissão Permanente de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa – CPDI – para avaliação de possível ingresso no Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP.

2.3. O Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) está regulamentado pela Deliberação CONSU-A-02/01, cujo texto integral está disponível no sítio http://www.pg.unicamp.br/mostra_norma.php?consolidada=S&id_norma=2684.

2.4. O aposentado na carreira docente aprovado no concurso público somente poderá ser admitido no Regime de Turno Parcial (RTP), vedada a extensão ao Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), conforme Deliberação CONSU-A-08/2010.

2.5. A remuneração inicial para o cargo de Professor Doutor, MS-3.1, da Carreira do Magistério Superior é a seguinte:

a) RTP – R\$ 1.592,14

b) RTC – R\$ 4.041,51

c) RDIDP – R\$ 9.185,10

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão recebidas, presencialmente ou mediante procuração, todos os dias úteis compreendidos dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado – DOE –, no horário das 09 às 12 e das 14 às 17 horas, na Área de Recursos Humanos da Faculdade de Ciências Aplicadas, situada à Rua Pedro Zaccaria, 1300, Jardim Santa Luiza, em Limeira, São Paulo.

3.2. A inscrição será efetuada mediante requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Ciências Aplicadas, contendo nome, domicílio e profissão, acompanhado dos seguintes documentos:

a) prova de que é portador do título de doutor de validade nacional. Para fins de inscrição, o candidato poderá apresentar apenas a ata da defesa de sua Tese de Doutorado, sendo que a comprovação do título de Doutor será exigida por ocasião da admissão. Os candidatos que tenham obtido o título de Doutor no exterior, caso aprovados, deverão obter, durante o período probatório, o reconhecimento do referido título para fins de validade nacional, sob pena de demissão;

b) documento de identificação pessoal, em cópia;

c) sete exemplares de memorial, com o relato das atividades realizadas e a comprovação dos trabalhos publicados e demais informações, que permitam avaliação dos méritos do candidato, a saber:

c.1. títulos universitários;

c.2. curriculum vitae et studiorum;

c.3. atividades científicas, didáticas e profissionais;

c.4. títulos honoríficos;

c.5. bolsas de estudo em nível de pós-graduação;

c.6. cursos frequentados, congressos, simpósios e seminários dos quais participou.

d) um exemplar ou cópia de cada trabalho ou documento mencionado no memorial;

3.2.1. O memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento das inscrições.

3.2.2. O candidato portador de necessidades especiais, temporária ou permanente, que precisar de condições especiais para se submeter às provas deverá solicitá-las por escrito no momento da inscrição, indicando as adaptações de que necessita.

3.3. Recebida a documentação e satisfeitas as condições do edital, a Área de Recursos Humanos da Unidade encaminhará o requerimento de inscrição com toda a documentação ao Diretor da Faculdade de Ciências Aplicadas, que a submeterá ao Conselho Intercoordenações da Unidade, tendo este o prazo de 15 dias para emitir parecer circunstanciado sobre o assunto.

3.3.1. O parecer de que trata o subitem anterior será submetido à Congregação da Unidade, que encaminhará o requerimento de inscrição com toda a documentação à deliberação da Câmara de Ensino Pesquisa e Extensão – CEPE.

3.3.2. O requerimento de inscrição no concurso será deferido se o candidato obtiver o voto favorável da maioria absoluta dos membros presentes na Sessão da CEPE.

3.4. Os candidatos que tiveram os requerimentos de inscrição deferidos serão notificados a respeito da composição da Comissão Julgadora e seus suplentes, bem como do calendário fixado para as provas e do local de sua realização, por meio de edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do início das provas.

4. DA COMISSÃO JULGADORA

4.1. A Comissão Julgadora será constituída de 05 (cinco) membros titulares e 02 (dois) suplentes, portadores, no mínimo, do Título de Doutor, cujos nomes serão indicados pela Congregação da Unidade e aprovados pela CEPE.

4.1.2. Pelo menos dois membros da Comissão Julgadora deverão ser externos à Unidade ou pertencer a outras instituições.

4.2. Poderão integrar a Comissão Julgadora profissionais de reconhecida competência na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, pertencentes a instituições técnicas, científicas ou culturais do país ou do exterior.

4.3. Caberá à Comissão Julgadora examinar os títulos apresentados, conduzir as provas do concurso e proceder às arguições a fim de fundamentar parecer circunstanciado, classificando os candidatos.

5. DAS PROVAS

5.1. O concurso constará das seguintes provas:

- a) prova específica (peso 1);
- b) prova de títulos (peso 2);
- c) prova de arguição (peso 1);
- d) prova didática (peso 1).

5.2. A prova específica consistirá de:

a) uma prova escrita dissertativa, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, relativa ao conteúdo do programa das disciplinas ou conjunto de disciplinas em concurso.

5.2.1. No início da prova específica, a Comissão Julgadora fará a leitura da(s) questão(ões) da prova escrita dissertativa, concedendo o prazo de 60 (sessenta) minutos para que os candidatos consultem seus livros, periódicos ou outros documentos bibliográficos.

5.2.2. Findo o prazo estabelecido no item 5.2.1 não será mais permitida a consulta de qualquer material, e a prova específica escrita terá início, com duração de 04 (quatro) horas para a redação da(s) resposta(s).

5.2.3. As anotações efetuadas durante o período de consulta previsto no item 5.2.1 poderão ser utilizadas no decorrer da prova específica, devendo ser rubricadas por todos os membros da Comissão Julgadora e anexadas na folha de resposta.

5.3. Na prova de títulos a Comissão Julgadora apreciará o memorial elaborado e comprovado pelo candidato.

- 5.3.1.** Os membros da Comissão Julgadora terão o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para emitir o julgamento da prova de títulos.
- 5.4.** Na prova de arguição o candidato será interpelado pela Comissão Julgadora sobre a matéria do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso e/ou sobre o memorial apresentado na inscrição.
- 5.4.1.** Na prova de arguição cada integrante da Comissão Julgadora disporá de até 30 minutos para arguir o candidato que terá igual tempo para responder às questões formuladas.
- 5.4.2.** Havendo acordo mútuo, a arguição poderá ser feita sob a forma de diálogo, respeitado, porém, o limite máximo de 01 (uma) hora para cada arguição.
- 5.5.** A prova didática versará sobre o programa de disciplina ou conjunto de disciplinas ministradas na Universidade no ano anterior ao concurso (Anexo I) e nela o candidato deverá revelar cultura aprofundada no assunto.
- 5.5.1.** A matéria para a prova didática será sorteada com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, de uma lista de 10 (dez) pontos, organizada pela Comissão Julgadora.
- 5.5.2.** A prova didática terá duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, e nela o candidato desenvolverá o assunto do ponto sorteado, vedada a simples leitura do texto da aula, mas facultando-se, com prévia aprovação da Comissão Julgadora, o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, diapositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.
- 5.6.** As provas orais do presente concurso público serão realizadas em sessão pública. É vedado aos candidatos assistir às provas dos demais candidatos.
- 5.7.** A Comissão Julgadora poderá ou não descontar pontos quando o candidato não atingir o tempo mínimo ou exceder o tempo máximo pré-determinado para as provas didática e de arguição.

6. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS

- 6.1.** As provas de títulos, arguição, didática e específica terão caráter classificatório.
- 6.1.1. A prova específica também terá caráter eliminatório, caso compareçam mais de 08 (oito) candidatos.
- 6.1.1.1. Na hipótese da prova específica ter caráter eliminatório, deverá ser observado o seguinte procedimento:
- a) ao final da prova específica cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), considerando o previsto no item 5.2 deste edital;
 - b) após a atribuição das notas, o resultado da prova específica será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública;
 - c) serão considerados aprovados na prova específica com caráter eliminatório os candidatos que obtiverem notas iguais ou superiores a 07 (sete), de, no mínimo, 03 (três) dos 05 (cinco) examinadores;
 - d) somente participarão das demais provas do concurso público os candidatos aprovados na prova específica;

e) as notas atribuídas na prova específica por cada um dos examinadores aos candidatos aprovados serão computadas ao final do concurso público para fins de classificação, nos termos do item 6.3 deste edital.

6.2. Ao final de cada uma das provas previstas no subitem 5.1 deste edital, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

6.2.1. As notas de cada prova serão atribuídas individualmente pelos integrantes da Comissão Julgadora e colocadas em envelope lacrado e rubricado, após a realização de cada prova. Ao final de todas as provas do concurso, em sessão pública, os envelopes serão abertos pela Comissão Julgadora.

6.2.2. Caso a prova específica não tenha caráter eliminatório, a nota atribuída nesta prova deverá ser divulgada no final do concurso, nos termos do subitem 6.2.1.

6.3. Ao término das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final, que será a média ponderada das notas atribuídas pelo examinador ao candidato.

6.3.1. As notas finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a cinco e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.

6.3.2. Cada examinador fará a classificação dos candidatos pela sequência decrescente das notas finais por ele apuradas e indicará o(s) candidato(s) para preenchimento da(s) vaga(s) existente(s), de acordo com as notas finais obtidas nos termos do item anterior. O próprio examinador decidirá os casos de empate, com critérios que considerar pertinentes.

6.4. A Comissão Julgadora, em sessão reservada, depois de divulgadas as notas e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado sobre o resultado do concurso justificando a indicação feita, da qual deverá constar tabela e/ou textos contendo as notas, as médias e a classificação dos candidatos. Também deverão constar do relatório os critérios de julgamento adotados para avaliação de cada uma das provas. Todos os documentos e anotações feitas pela Comissão Julgadora para atribuição das notas deverão ser anexados ao processo do presente concurso público.

6.4.1. Ao relatório da Comissão Julgadora poderão ser acrescentados relatórios individuais de seus membros.

6.5. O resultado do concurso será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública.

6.5.1. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

6.5.2. Será indicado para nomeação o candidato que obtiver o primeiro lugar, isto é, maior número de indicações da Comissão Julgadora.

6.5.3. O empate nas indicações será decidido pela Comissão Julgadora, prevalecendo sucessivamente a média geral obtida e o maior título universitário. Persistindo o empate a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O presidente terá voto de desempate, se couber.

6.5.4. Excluído o candidato em primeiro lugar, procedimento idêntico será efetivado para determinação do candidato aprovado em segundo lugar, e assim subsequentemente até a classificação do último candidato aprovado.

6.5.4.1. Para as classificações seguintes deverão ser desconsideradas as indicações do candidato já classificado e considerada a ordem de classificação feita por cada um dos examinadores para os candidatos remanescentes.

6.6. As sessões de que tratam os itens 6.2.1 e 6.5 serão realizadas no mesmo dia em horários previamente divulgados.

6.7. O parecer da Comissão Julgadora será submetido à Congregação da Faculdade de Ciências Aplicadas, que só poderá rejeitá-lo, no todo ou em parte, por 2/3 (dois terços) de seus membros presentes, quando unânime, ou por maioria absoluta, também de seus membros presentes, quando o parecer apresentar apenas três assinaturas concordantes dos membros da Comissão Julgadora.

6.8. O resultado final do concurso será submetido à homologação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE.

6.9. A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial do Estado, com as respectivas classificações.

7. DA ELIMINAÇÃO

7.1. Será eliminado do concurso público o candidato que:

- a) Deixar de atender às convocações da Comissão Julgadora;
- b) Não comparecer ao sorteio do ponto da prova didática;
- c) Não comparecer a qualquer uma das provas, exceto a prova de títulos.

8. DO RECURSO

8.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado do concurso, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universitário, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação prevista no item 6.9 deste edital.

8.1.1. O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Geral da UNICAMP.

8.1.2. Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.

8.1.3. Recursos extemporâneos não serão recebidos.

8.2. O resultado do recurso será divulgado no site da Secretaria Geral da UNICAMP (www.sg.unicamp.br)

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

9.2. As convocações, avisos e resultados do concurso serão publicados no Diário Oficial do Estado e estarão disponíveis no site www.sg.unicamp.br, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

9.3. Se os prazos de inscrição e/ou recurso terminarem em dia em que não há expediente na Universidade, no sábado, domingo ou feriado, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

9.4. O prazo de validade do concurso será de 1 (um) ano, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado da homologação dos resultados pela CEPE, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

- 9.4.1.** Durante o prazo de validade do concurso poderão ser providos os cargos que vierem a vagar, para aproveitamento de candidatos aprovados na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso.
- 9.5.** A critério da Unidade de Ensino e Pesquisa, ao candidato aprovado e admitido poderão ser atribuídas outras disciplinas além das referidas na área do concurso, desde que referentes à área do concurso ou de sua área de atuação.
- 9.6.** O candidato aprovado e admitido somente será considerado estável após o cumprimento do estágio probatório, referente a um período de 03 (três) anos de efetivo exercício, durante o qual será submetido à avaliação especial de desempenho, conforme regulamentação prevista pela Universidade.
- 9.7.** Até 60 (sessenta) dias após a publicação da homologação do concurso o candidato poderá solicitar a retirada dos memoriais (item 3.2.c) e exemplares ou cópias de cada trabalho ou documentos nele mencionado (item 3.2.d), entregues no ato da inscrição e que não foram utilizados pela Comissão Julgadora, mediante requerimento protocolado na Área de Recursos Humanos da Faculdade de Ciências Aplicadas. Após este prazo, se não retirados, os memoriais e exemplares ou cópias de cada trabalho ou documentos nele mencionado poderão ser descartados.
- 9.8.** O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-03/03.
- 9.8.1.** Cópia(s) da(s) Deliberação(ões) mencionada(s) poderá(ão) ser obtida(s) no site www.sg.unicamp.br ou junto à Área de Recursos Humanos da Faculdade de Ciências Aplicadas, que poderá prestar quaisquer outras informações relacionadas ao concurso público.
- 9.9.** Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

Anexo I – Programas das Disciplinas

PG 707 - Ciência Política

EMENTA

Fenômeno político, poder, ideologia, legitimidade. Formas de Estado, formas de governo, regimes políticos, sistemas de investidura, sistemas partidários e história das instituições políticas no Brasil.

OBJETIVOS

- Proporcionar uma visão histórica e abrangente dos principais temas do pensamento político;
- Fornecer elementos teórico-conceituais da Ciência Política para compreender e analisar os dilemas políticos da sociedade contemporânea;
- Apresentar as diferentes percepções acerca da política e do poder, problematizando o objeto da Ciência Política, seus atores e espaços de atuação.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- Significado clássico e moderno de política
- Estado, governo e sociedade
- Política, poder e ideologia
- Democracia antiga e democracia moderna
- Distinção entre as esferas pública e privada, o público e o estatal
- Liberalismo e individualismo
- As críticas da vertente conservadora e da vertente socialista ao liberalismo
- Tensões entre democracia e liberdade
- Auto-regulação e intervencionismo estatal

PG 803 - Estado, Burocracia e Políticas Públicas no Brasil

EMENTA

Concepções teóricas sobre a conformação do Estado. A Formação do Estado e de seu aparato administrativo. A função pública como instituição. Tipos de capitalismo, sistemas administrativos e mudanças nas funções estatais. Sistemas políticos e partidários. A burocracia e o Estado Moderno. A burocracia pública como ator. Burocracias e Políticas Públicas.

OBJETIVOS

- Localizar, histórica e conceitualmente, a formação do Estado Moderno, dando prioridade à diversidade dos sistemas administrativos.
- Conhecer os principais tipos de capitalismo, sistemas administrativos e mudanças nas funções estatais
- Modelos de formação dos aparatos estatais contemporâneos: o anglo-saxão e o euro-continental
- Debater os principais sistemas políticos e partidários
- Mostrar a instituição e a evolução política da burocracia e a sua atuação no Estado moderno e nas políticas públicas

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- Concepções teóricas sobre a conformação do Estado.
- A Formação do Estado e de seu aparato administrativo.
- A função pública como instituição.
- Tipos de capitalismo, sistemas administrativos e mudanças nas funções estatais.
- Sistemas políticos e partidários.
- A burocracia e o Estado Moderno.
- A burocracia pública como ator.
- Burocracias e Políticas Públicas.

PG 805 - Políticas Públicas e Proteção Social

EMENTA

As políticas públicas e a proteção social. História dos grandes sistemas de proteção social: a grande transformação. Cidadania e Democracia. As tipologias abrangentes. O Welfare State e os Sistemas de Proteção Social tardios. Abordagens teóricas clássicas e recentes. Evolução do sistema de proteção brasileiro.

OBJETIVOS

- Apresentar definições, conceitos e indicadores sobre o processo de desenvolvimento das nações
- Analisar e discutir o conceito de cidadania e seu processo de construção histórica em diferentes sociedades
- Discutir abordagens teóricas sobre os modernos sistemas de proteção social
- Conhecer as principais formas de intervenção do Estado na área social
- Aprofundar a compreensão a respeito das políticas sociais no Brasil

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- Desenvolvimento: conceitos básicos
- Teorias sobre o desenvolvimento
- Formas de mensuração do desenvolvimento
- Conceito de cidadania e evolução histórica
- A construção da cidadania no Brasil
- Introdução aos sistemas de proteção social
- Tipologias dos sistemas de proteção social
- Modalidades de intervenção do Estado na área social
- Estado de bem-estar social: origem, consolidação e crise
- A especificidade do estado de bem-estar social no Brasil
- Políticas sociais universais x políticas focalizadas
- As políticas sociais no Brasil no período recente

Anexo II - Bibliografia

BOBBIO, Norberto; MANTEUCCI, Nicola; PASQUINO, Gianfranco. Dicionário de Política. Brasília: Editora UnB, 11a edição, 1998.

BOBBIO, Norberto. Estado, governo e sociedade. 15a edição. São Paulo: Paz e Terra, 2009.
_____. Direita e Esquerda: razões e significados de uma distinção política. São Paulo: Editora da Unesp, 1995.

DAHL, Robert. Poliarquia. São Paulo: Edusp, 1997.

MANNHEIM, K. Liberdade, poder e planificação democrática.

MILLS, C. W. A elite do poder. Rio de Janeiro: Zahar, 1975.

POLANYI, Karl. A grande transformação: as origens da nossa época. Rio de Janeiro, RJ: Campus, 2000.

RIBEIRO, Renato Janine. A república. São Paulo: Publifolha, 2001.

_____. A democracia. São Paulo: Publifolha, 2001.

WEBER, Max. A política como vocação. Brasília, Editora UnB, 2003.

WEFFORT, Francisco C. (Org.). Os clássicos da política. São Paulo: Editora Ática, 1989.

ANDERSON, Perry (1984). Linhagens do Estado Absolutista, Afrontamento, Porto, 1984.

ANDRADE, Regis de Castro; JACOUD, Luciana (ORG.) (1993). Estrutura e organização do Poder Executivo - Administração Pública Comparada : Grã-Bretanha, França, Itália e Alemanha. Brasília: Centro de Documentação, Informação e Difusão Graciliano Ramos, 1993, 2v.

GRIEPENBURG, Rüdiger (1993) "Función de la administración pública en el Estado burgués", IN ABENDROTH, W. e LENK, K. Introducción a la ciencia política. Barcelona: Editorial Anagrama, 1971.

JOHNSON, RN & LIBECAP, GD (1994) The Federal Civil Service System and the Problem of Bureaucracy, The Economics and Politics of Institutional Change, The University of Chicago Press, Chicago.

KLIKSBERG, Bernardo (1994) "Redesenho do Estado para o desenvolvimento socio-econômico e a mudança: uma agenda estratégica para a discussão", IN Revista de Administração Pública -- RAP, julho/setembro de 1994, vol.28, no3 ISSN 0034- 7612, Rio de Janeiro, Fundação Getúlio Vargas.

KUHN, R (1971) "El liberalismo", In (orgs.) ABENDROTH, WOLFGANG e LENK, KURT. Introducción a la ciencia política, Barcelona, Editorial Anagrama, 1971.

LONGO, F (2001) Modernizar la gestión pública de las personas: los desafíos de la flexibilidad, Reforma y Democracia, Revista del CLAD, 19, feb, 2001

LOSADA, C i M (1999) De burócratas a gerentes? las ciencias de la gestión aplicadas a la administración del Estado, BID, Washington, D.C.

MARSHALL, T.H. (1967) Cidadania, classe social e status. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1967.

NEUMANN, Franz (1990) "Sobre a teoria do Estado Federativo". In: _____. Estado Autoritário e Estado Democrático, Zahar Editores, 1990 (pg.239-256)

OFFE, Claus (1984) Problemas estruturais do Estado Capitalista, Rio de Janeiro, Tempo Brasileiro, 1984. [pg.356- 386]].

PETERS, G (1999) La Política de la Burocracia. México: Fondo de Cultura Económico, 1999.

POGGI, G.F. (1985) "O Estado Constitucional do século XIX", In: _____. Evolução do Estado Moderno, Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1985.

POLANYI, Karl (1980) A grande transformação: as origens da nossa época. Rio de Janeiro: Editora Campus, 1980.

PRZEWORSKI, Adam (1989) Capitalismo e Social-Democracia, São Paulo, Companhia das Letras, 1989. [pg. 241-260]

ROSANVALLON, Pierre. A crise do Estado-providência. Lisboa: Inquerito, 1997. 143 [pg.13-45].

TILLY Charles -- Coerção, Capital e Estados Europeus. São Paulo, Editora da Universidade de São Paulo, 1996.

WEBER, Max (1999) Economia e Sociedade. Brasília: Editora da Universidade de Brasília, 1999.

WEBER, Max (1999) Ciência e Política: Duas vocações. São Paulo: Editora Cultrix.

WEBER, Max (1982) Ensaio de Sociologia. Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos Editoras, 5 ed., 1982 [pg. 229-282].

ARRETCHE, M. Emergência e desenvolvimento do welfare state: teorias explicativas. Boletim Informativo e Bibliográfico em Ciências Sociais, n.39, p.3-40, 1995.

AURELIANO, L. & DRAIBE, S. (1989) A especificidade do welfare state brasileiro. Economia e Desenvolvimento, n. 3, Brasília, MPAS e CEPAL, 1989.

BACHA, E.L. & SCHWARTZAMN, S. (Orgs.). Brasil: a nova agenda social. Rio de Janeiro: LTC, 2011.

CARVALHO, J.M. Cidadania no Brasil: o longo caminho. 14a edição. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2010.

CHANG, Ha-Joon. Chutando a escada: a estratégia do desenvolvimento em perspectiva histórica. São Paulo: UNESP, 2004.

DRAIBE, S.M. Estado de bem-estar, desenvolvimento econômico e cidadania: algumas lições da literatura contemporânea. In: HOCHMAN, G. et al. (Org.). Políticas Públicas no Brasil. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2007.

PEET, R. & HARTWICK, E. Theories of Development: contentions, arguments, alternatives. 2nd. Edition. New York: The Guilford Press, 2009.

SEN, A. Teorías del desarrollo a principios del siglo XXI. Banco Interamericano de Desarrollo, 2004. Disponível em www.iadb.org/etica.

VIANA, A.L.D. & LEVCOVITZ, E. Proteção social: introduzindo o debate. In: Viana, A.L.D. et al. Proteção social: dilemas e desafios. São Paulo: Editora Hucitec, 2005.

CARVALHO, V.E. Política social e a diversidade dos estados de bem-estar social. Campinas: IE-UNICAMP, 2010. (Dissertação de Mestrado)

COSTA, N.R. Política social e ajuste macroeconômico. Cadernos de Saúde Pública, vol.18, Suplemento, 2002, pp. 13-21.

ESPING-ANDERSEN, G. As três economias políticas do welfare state. Lua Nova [online]. 1991, n.24, pp. 85-116.

FAGNANI, E. Proteção social no Brasil (1964-2002): entre a cidadania e a caridade. (Tese) Campinas: UNICAMP, Instituto de Economia, 2005. (Tese de doutoramento)

FIORI, J.L. Estado de bem-estar social: padrões e crises. Physis, 1997, vol.7, n.2, pp. 129-147.

VIANA, A.L.D. & SILVA, H.P. Desenvolvimento e institucionalidade da política social no Brasil. In: Política de saúde no Brasil nos anos 2000. Rio de Janeiro: Editora da Fiocruz, 2011 (no prelo)

VIANNA, M.L.W. A nova política social no Brasil: uma prática acima de qualquer suspeita teórica? Rio de Janeiro, 2009.